

TERMO ADITIVO

Registrado no Livro n.º 4
de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Jahu
sob o n.º 10999
em 09 de dezembro de 2025
Tainá Almeida

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 10678/2023, que celebram entre si, o Município de Jahu e a União, por intermédio da 63ª Zonal Eleitoral de Jahu/SP.

O MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato, representado pelo Secretário de Governo, Sr. **CARLOS EDUARDO ABILI**, brasileiro, portador do RG nº 34.974.751-9 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 298.343.978-01, e por seu Secretário de Economia e Finanças, Sr. **NELSON RICARDO SANCHES**, brasileiro, portador do RG nº 32.387.566-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 218.097.198-28, autorizados pelo Decreto Municipal nº 7.918/2021, doravante designado **CEDENTE** e a **UNIÃO**, neste ato representada pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, por sua vez representado pela Juíza da 63ª Zona Eleitoral, Dra. **DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO**, localizado na Rua Cônego Anselmo Walvekens, nº 169, doravante designada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com base no Convênio original registrado sob o nº 10678/2023, nos termos do Processo nº 0300008643/2025-PG-3, da Lei Federal nº 6.999/82, das Resoluções TSE nº 23.523/2017 e 23.720/2023, bem como dos artigos 30, inciso XIII e 365 da Lei Federal nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Lei Municipal nº 4.025/2006 e artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 265/2015, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 10678/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 10678/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 22 de dezembro de 2025 até 21 de dezembro de 2026.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Exercício de 2025 | | | | | |
|----------------------|--------------------|------------------|-------|----------------|-------|
| Unidade Orçamentária | Cod. Classificação | Natureza Despesa | Fonte | Cod. Aplicação | Ficha |
| 02.23.01 | 04.122.0002-2002 | 3190.1101 | 1 | 110.0000 | 392 |
| 02.23.01 | 04.122.0002-2002 | 3190.1302 | 1 | 110.0000 | 393 |
| 02.23.01 | 04.122.0002-2002 | 3390.4601 | 1 | 110.0000 | 402 |

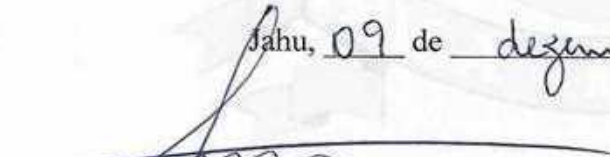
| Exercício de 2026 | | | | | |
|----------------------|--------------------|------------------|-------|----------------|-------|
| Unidade Orçamentária | Cod. Classificação | Natureza Despesa | Fonte | Cod. Aplicação | Ficha |
| 02.23.01 | 04.122.0002-2002 | 3190.1101 | 1 | 110.0000 | * |
| 02.23.01 | 04.122.0002-2002 | 3190.1302 | 1 | 110.0000 | * |
| 02.23.01 | 04.122.0002-2002 | 3390.4601 | 1 | 110.0000 | * |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

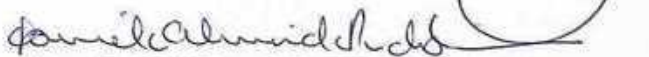
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jahu, 09 de dezembro de 2025/


NELSON RICARDO SANCHES
 Secretário de Economia e Finanças


CARLOS EDUARDO ABILI
 Secretário de Governo


Dra. DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO
 Juíza Titular da 63ª Zona Eleitoral em Jaú/SP

TESTEMUNHAS:

Nome:
 RG:
 CPF:

Nome:
 RG:
 CPF:



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONVENIADO: JUÍZO DA 63ª ZONA ELEITORAL – JAHU/SP

**OBJETO: 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONVÊNIO Nº 10678/2023 - CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.**

EXERCÍCIO: 2025/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

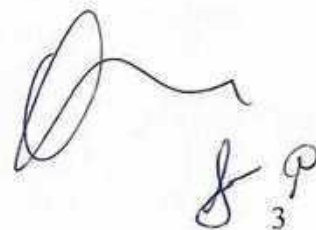
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexas;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 09 de dezembro de 2025.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: JORGE IVAN CASSARO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 827.855.118-91

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIENTE:

Nome: Dra. DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO
Cargo: Juíza de Direito - Titular da 63ª Zona Eleitoral

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: CARLOS EDUARDO ABILI
Cargo: Secretário de Governo
CPF: 298.343.978-01

Assinatura: _____

Nome: NELSON RICARDO SANCHES
Cargo: Secretário de Economia e Finanças
CPF: 218.097.198-28

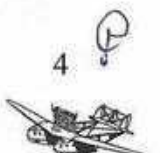
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIENTE:

Nome: Dra. DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO
Cargo: Juíza de Direito - Titular da 63ª Zona Eleitoral

Assinatura: _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAHU

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 10678/2023

PROCESSO Nº 0300008643/2024-PG-3

CONVENIADA: JUÍZO DA 63ª ZONA ELEITORAL – JAHU/SP

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - CESSÃO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS.**


| | |
|-------------------|-----------------------------------|
| Nome | NELSON RICARDO SANCHES |
| Cargo | Secretário de Economia e Finanças |
| CPF | 218.097.198-28 |
| Período de Gestão | Início em 03/06/2025 |

| | |
|-------------------|-----------------------|
| Nome | CARLOS EDUARDO ABILI |
| Cargo | Secretário de Governo |
| CPF | 298.343.978-01 |
| Período de Gestão | Início em 13/03/2025 |

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Jahu, 09 de dezembro de 2025.


NELSON RICARDO SANCHES
Secretário de Economia e Finanças


CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DO CONVÊNIO

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições pactuadas no presente convênio.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital/chamamento e seus anexos, da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, plano de trabalho, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento pactuado e os documentos que forem pertinentes.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente convênio não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente convênio, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de convênio, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente convênio, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo o presente termo sob as penas da lei.

Jahu, 09 de dezembro de 2025.


CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo
Gestor


PAULO ROBERTO SILVESTRE JÚNIOR
Chefe de Seção Técnica
Fiscal

